



PORTARIA-PGC n. 002, 19 de fevereiro de 2020.

O **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar n. 451/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a PORTARIA-PGC n. 02, de 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Designo os servidores abaixo relacionados para elaborar estudo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que normatize e discipline a tramitação de procedimentos e processos administrativos no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, na área dos interesses e direitos do patrimônio público junto ao sistema de Controle Externo, que será apresentado para deliberação na primeira sessão do Colégio de Procuradores de Contas:

- 1 - Gustavo Coutinho Pinto
- 2 - Giovana Moreira Camata Gobbi
- 3 - Walter Junior Cabral de Lima

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-Geral de Contas